



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono, a seguinte lei.

L E I nº 807

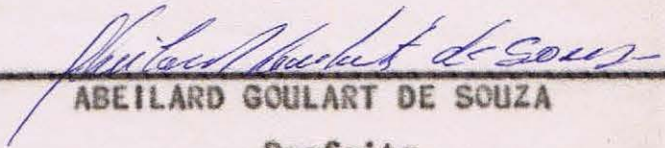
Que da denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "J", localizado no bairro São Francisco Xavier, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Domingos Acácio de Oliveira e termina na Rua Prefeito Ismael Cavalcante, passa denominar-se RUA MANOEL MATHIAS DE VASCONCELOS.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02/10/79



ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito